

marco M-84, de coordenada N = 9.629.344,988m e E = 746.883,324m; 1.106,02 m e azimuth plano 073°25'07" até o marco M-85, de coordenada N = 9.629.658,328m e E = 747.944,446m; 1.435,11 m e azimuth plano 068°04'46" até o marco M-86, de coordenada N = 9.630.191,249m e E = 749.277,504m; 1.241,20 m e azimuth plano 057°15'40" até o marco M-87, de coordenada N = 9.630.860,365m e E = 750.323,448m; 1.604,10 m e azimuth plano 053°41'06" até o marco M-88, de coordenada N = 9.631.807,754m e E = 751.618,650m; 844,10 m e azimuth plano 050°18'31" até o marco M-89, de coordenada N = 9.632.345,554m e E = 752.269,664m; 1.279,58 m e azimuth plano 040°19'20" até o marco M-90, de coordenada N = 9.633.319,608m e E = 753.100,226m; 1.632,03 m e azimuth plano 046°05'27" até o marco M-91, de coordenada N = 9.634.449,194m e E = 754.279,070m; 890,15 m e azimuth plano 050°51'38" até o marco M-92, de coordenada N = 9.635.009,703m e E = 754.971,054m; 963,07 m e azimuth plano 073°44'45" até o marco M-93, de coordenada N = 9.635.277,243m e E = 755.896,626m; 964,48 m e azimuth plano 060°56'47" até o marco M-94, de coordenada N = 9.635.743,861m e E = 756.741,169m; 900,19 m e azimuth plano 032°13'09" até o marco M-95, de coordenada N = 9.636.504,644m e E = 757.223,077m; 2.831,88 m e azimuth plano 029°23'37" até o marco M-96, de coordenada N = 9.638.969,795m e E = 758.619,269m; 70,47 m e azimuth plano 017°43'02" até o marco M-97, de coordenada N = 9.639.036,897m e E = 758.640,878m; 366,42 m e azimuth plano 024°55'42" até o marco M-98, de coordenada N = 9.639.368,961m e E = 758.796,152m; 439,91 m e azimuth plano 036°14'01" até o marco M-99, de coordenada N = 9.639.723,350m e E = 759.057,106m; 394,79 m e azimuth plano 029°27'45" até o marco M-100, de coordenada N = 9.640.066,786m e E = 759.252,165m; 463,37 m e azimuth plano 047°05'59" até o marco M-101, de coordenada N = 9.640.381,562m e E = 759.592,475m; 353,35 m e azimuth plano 044°15'00" até o marco M-102, de coordenada N = 9.640.634,204m e E = 759.839,731m; 110,38 m e azimuth plano 041°04'48" até o marco M-103, de coordenada N = 9.640.717,274m e E = 759.912,486m; 279,88 m e azimuth plano 041°04'49" até o marco M-104, de coordenada N = 9.640.927,914m e E = 760.096,969m; 370,01 m e azimuth plano 046°34'55" até o marco M-105, de coordenada N = 9.641.181,715m e E = 760.366,433m; 457,59 m e azimuth plano 051°31'01" até o marco M-106, de coordenada N = 9.641.465,760m e E = 760.725,448m; 444,67 m e azimuth plano 057°57'58" até o marco M-107, de coordenada N = 9.641.700,851m e E = 761.103,118m; 377,83 m e azimuth plano 060°52'03" até o marco M-108, de coordenada N = 9.641.884,105m e E = 761.433,722m; 428,56 m e azimuth plano 056°35'36" até o marco M-109, de coordenada N = 9.642.119,336m e E = 761.792,186m; 428,17 m e azimuth plano 051°49'40" até o marco M-110, de coordenada N = 9.642.383,291m e E = 762.129,556m; 365,08 m e azimuth plano 061°32'54" até o marco M-111, de coordenada N = 9.642.556,554m e E = 762.451,089m; 690,17 m e azimuth plano 072°24'41" até o marco M-112, de coordenada N = 9.642.763,673m e E = 763.109,777m; 552,97 m e azimuth plano 093°25'32" até o marco M-113, de coordenada N = 9.642.729,330m e E = 763.661,935m; 434,28 m e azimuth plano 102°40'06" até o marco M-114, de coordenada N = 9.642.633,055m e E = 764.085,617m; 370,06 m e azimuth plano 090°45'43" até o marco M-115, de coordenada N = 9.642.627,265m e E = 764.455,808m; 1.031,75 m e azimuth plano 085°00'36" até o marco M-116, de coordenada N = 9.642.714,640m e E = 765.484,336m; 574,72 m e azimuth plano 085°00'28" até o marco M-117, de coordenada N = 9.642.763,330m e E = 766.057,266m; 412,08 m e azimuth plano 068°00'14" até o marco M-118, de coordenada N = 9.642.916,844m e E = 766.439,895m; 417,90 m e azimuth plano 073°56'21" até o

marco M-119, de coordenada N = 9.643.031,568m e E = 766.841,950m; 555,07 m e azimuth plano 076°43'15" até o marco M-120, de coordenada N = 9.643.157,853m e E = 767.382,740m; 431,01 m e azimuth plano 084°01'25" até o marco M-121, de coordenada N = 9.643.201,736m e E = 767.811,721m; 749,77 m e azimuth plano 061°24'06" até o marco M-122, de coordenada N = 9.643.559,246m e E = 768.471,189m; 463,36 m e azimuth plano 054°57'43" até o marco M-123, de coordenada N = 9.643.824,502m e E = 768.851,395m; 402,10 m e azimuth plano 057°43'14" até o marco M-124, de coordenada N = 9.644.038,544m e E = 769.192,033m; 1.494,88 m e azimuth plano 054°03'23" até o marco M-125, de coordenada N = 9.644.913,592m e E = 770.404,966m; 359,68 m e azimuth plano 062°52'48" até o marco M-126, de coordenada N = 9.645.076,874m e E = 770.725,649m; 331,95 m e azimuth plano 054°07'15" até o marco M-127, de coordenada N = 9.645.270,883m e E = 770.995,216m; 378,24 m e azimuth plano 051°40'54" até o marco M-128, de coordenada N = 9.645.504,813m e E = 771.292,681m; 341,14 m e azimuth plano 042°06'40" até o marco M-129, de coordenada N = 9.645.757,468m e E = 771.522,157m; 364,47 m e azimuth plano 038°48'12" até o marco M-130, de coordenada N = 9.646.041,098m e E = 771.751,343m; 473,46 m e azimuth plano 054°31'12" até o marco M-131, de coordenada N = 9.646.315,121m e E = 772.137,740m; 356,99 m e azimuth plano 067°44'20" até o marco M-132, de coordenada N = 9.646.449,642m e E = 772.468,618m; 386,99 m e azimuth plano 061°26'52" até o marco M-133, de coordenada N = 9.646.633,891m e E = 772.809,156m; 363,51 m e azimuth plano 079°47'41" até o marco M-134, de coordenada N = 9.646.697,475m e E = 773.167,258m; 323,56 m e azimuth plano 84°08'45" m até o marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo: 240195
PORTARIA Nº 1141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Caetano de Odivelas, abrangendo uma área de 4.127,3566ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações

posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2017/337002. RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 4.127,3566 (quatro mil, cento e vinte e sete hectares, trinta e cinco ares e sessenta e seis centiares), inserta no Município de São Caetano de Odivelas, denominada “GLEBA RIO BARRETO”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-01, de coordenada N = 9.913.106,936m e E = 829.059,416m; deste, segue confrontando com a Área de Várzea do Rio Barreto, com a seguinte distância 27.539,53 m até o marco M-02, de coordenada N = 9.903.991,314m e E = 831.676,231m; deste, acompanhando a configuração da Estrada s/ Denominação, com a seguinte distância 260,01 m e azimuth plano 202°31'48" até o marco M-03, de coordenada N = 9.903.751,152m e E = 831.576,605m; 211,50 m até o marco M-04, de coordenada N = 9.903.584,639m e E = 831.446,194m; 90,71 m e azimuth plano 208°48'39" até o marco M-05, de coordenada N = 9.903.505,156m e E = 831.402,478m; 54,05 m e azimuth plano 197°06'10" até o marco M-06, de coordenada N = 9.903.453,492m e E = 831.386,582m; 91,41 m e azimuth plano 180°00'00" até o marco M-07, de coordenada N = 9.903.362,086m e E = 831.386,582m; 112,41 m até o marco M-08, de coordenada N = 9.903.250,810m e E = 831.402,478m; 176,16 m até o marco M-09, de coordenada N = 9.903.091,843m e E = 831.477,987m; 105,82 m e azimuth plano 145°42'47" até o marco M-10, de coordenada N = 9.903.004,412m e E = 831.537,600m; 841,33 m até o marco M-11, de coordenada N = 9.902.209,579m e E = 831.795,921m; 327,32 m até o marco M-12, de coordenada N = 9.901.907,542m e E = 831.911,171m; 44,43 m e azimuth plano 206°33'54" até o marco M-13, de coordenada N = 9.901.867,801m e E = 831.891,301m; 47,86 m e azimuth plano 221°38'01" até o marco M-14, de coordenada N = 9.901.832,033m e E = 831.859,507m; 101,04 m até o marco M-15, de coordenada N = 9.901.800,240m e E = 831.764,127m; 374,16 m e azimuth plano 282°15'53" até o marco M-16, de coordenada N = 9.901.879,723m e E = 831.398,504m; 111,56 m e azimuth plano 274°05'08" até o marco M-17, de coordenada N = 9.901.887,672m e E = 831.287,228m; 132,64 m e azimuth plano 261°23'04" até o marco M-18, de coordenada N = 9.901.867,801m e E = 831.156,080m; 222,16 m e azimuth plano 259°41'43" até o marco M-19, de coordenada N = 9.901.828,059m e E = 830.937,501m; 100,54 m e azimuth plano 251°33'54" até o marco M-20, de coordenada N = 9.901.796,266m e E = 830.842,121m; 73,92 m e azimuth plano 233°44'46" até o marco M-21, de coordenada N = 9.901.752,550m e E = 830.782,509m; 11,77 m e azimuth plano 217°34'07" até o marco M-22, de coordenada N = 9.901.743,225m e E = 830.775,335m; 394,33 m até o marco M-23, de coordenada N = 9.901.410,772m e E = 830.563,930m; 893,05 m até o marco M-24, de coordenada N = 9.900.993,485m e E = 829.777,045m; 1300,21 m até o marco M-25, de coordenada N = 9.900.023,789m e E = 828.934,523m; 211,57 m e azimuth plano 275°23'22" até o marco M-26, de coordenada N = 9.900.043,660m e E = 828.723,892m; 184,75 m e azimuth plano 288°49'29" até o marco M-27, de coordenada N = 9.900.103,272m e E = 828.549,029m; 1.238,50 m até o marco M-28, de coordenada N = 9.900.977,588m e E = 827.682,661m; 94,47 m e azimuth plano 337°45'04" até o marco M-29, de coordenada N = 9.901.065,020m e E = 827.646,893m; 131,09 m e azimuth plano 345°57'50" até o marco M-30, de coordenada N = 9.901.192,193m e E = 827.615,100m; 65,18 m e azimuth plano 322°25'53" até o marco M-31, de coordenada N = 9.901.243,857m e E = 827.575,358m; 131,21 m e azimuth plano 305°08'03" até o marco M-32, de coordenada N = 9.901.319,366m e E = 827.468,056m; 81,93 m e azimuth